



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

REFERENTE: CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO N.º 008/2021

EDITAL N.º 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos gêneros alimentícios para alimentação escolar do tipo seco (Bebidas, Biscoitos, etc.), visando a retomada das aulas presenças e prevenção a proliferação do COVID-19, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro Municipal, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a empresa **CHAGAS ASSESSORIA**, encaminhou via e-mail a municipalidade pedido de esclarecimento em relação ao descritivo do item 01 do objeto deste Pregão.

Cabe esclarecer que a priori o Edital, através de seus anexos, oferece as informações indispensáveis para que as licitantes possam ofertar produtos compatíveis com as necessidades da Administração, levando em consideração as especificações básicas de mercado, visando abranger o maior número possível de propostas, para que dentre as tais, possa julgar qual a mais vantajosa, ou seja, qual dentre as propostas apresentadas se demonstrou econômica, técnica, qualitativa e quantitativa mais vantajosa que as demais.

Entendemos que a administração busca adquirir produtos que atendam suas necessidades mínimas, bem como aqueles que possuem o menor custo-benefício, com qualidade, volume, tamanho e dentro das especificações mínimas necessárias à satisfação das necessidades do setor requisitante, bem como das normas que regulamentam cada setor, a fim de atingir de maneira plena os requisitos básicos para execução dos serviços prestados, ou seja, o atendimento aos munícipes na área da Educação.

Destarte, a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia a dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.

Por outro lado, devemos levar em conta as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação da municipalidade, esclarecendo que necessita verificar a correta especificação do referido item.

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000

Fone: (19) 3924 9300



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Contudo e como ato de aperfeiçoamento da própria democracia é válido e lícito que a Administração Municipal, quando verifica erros nas especificações dos produtos, deve promover sua alteração, quando for possível modificar os itens para melhor exemplificar suas necessidades ou ampliar o universo de competidores, excluindo-se exigências inúteis ou restritivas, desde que não afetem o conteúdo e a finalidade do produto que se deseja adquirir, ou promova a exclusão destes itens do instrumento editalício, quando necessita de mais tempo para analisar sua correta especificação.

No caso em questão, e tendo em vista a manifestação do Departamento competente da municipalidade (Educação), verificou-se possível equívoco na descrição do item em questão, sendo necessário o cancelamento do mesmo, uma vez que a municipalidade necessitará de um prazo maior para verificar as especificações corretas do mesmo.

Diante do acima exposto, fica **CANCELADO o item 01**, sendo que o processo não necessitará de nova prorrogação de prazo, uma vez que não se trata de alteração dos mesmos e sim cancelamento de aquisição do item 01, sendo que os demais itens continuarão com as mesmas características contidas no edital original, sendo que não afetará a formulação da proposta das licitantes de um modo geral, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações.

“§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

Águas de Lindóia, 26 de janeiro de 2021.

WELLINGTON DALONSO
Pregoeiro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa